

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

| Ampla Concorrência | | | |
|--------------------|---|----------------|------------|
| Item | Produto | Unidade | Quantidade |
| 5 | ARAME FARPADO 500M Galvanização leve, bitola do arame 1,60 mm, carga mínima de ruptura 350 kgf, distância entre as farpas 125 mm, torção dos fios alternada. | ROLO | 196,00 |
| 10 | ARAME LISO 1000M Galvanização leve, bitola do arame 2,4 x 3,0 mm, carga mínima de ruptura 700 kgf. | ROLO | 361,00 |
| 14 | AREIA CHAPADA | M ³ | 4.125,00 |
| 16 | AREIA LAVADA FINA Peneirada, natural, silico-quartzona, para reboco, cor clara, granulação uniforme fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, de primeira qualidade, e que atenda às normas técnicas da ABNT (granulometria entre 0,25 e 0,05mm). | M ³ | 4.500,00 |
| 18 | AREIA LAVADA GROSSA Peneirada, natural, silico-quartzona, concretagem, granulação uniforme grossa, limpa, seca, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, de primeira qualidade, e que atenda às normas técnicas da ABNT | M ³ | 4.500,00 |
| 21 | AREIA LAVADA GROSSA PARA CONCRETAGEM | M3 | 750,00 |
| 23 | AREIA LAVADA MÉDIA Peneirada, natural, silico-quartzona, para emboço, assentamento de tijolos, concretos, pisos, granulação uniforme média, limpa, seca, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, de primeira qualidade, e que atenda às normas técnicas da ABNT (granulometria entre 0,84 e 0,25mm). | M ³ | 2.625,00 |
| 40 | BLOCO DE CONCRETO VAZADO 0,15 (14X19X39) | UNID | 13.875,00 |
| 43 | BRITA N° 02 | M ³ | 1.125,00 |
| 45 | BRITA N°0 | MT | 1.650,00 |
| 47 | BRITA N° 01 Material rocha triturada, conforme ABNT NBR 7525 medidas: 4,8 a 12,5mm. | M ³ | 2.025,00 |
| 67 | CASCALHO N° 0 | M ³ | 1.650,00 |
| 73 | CIMENTO COMPOSTO CP 32 | UNID | 2.250,00 |
| 76 | CIMENTO CP IV 50KG | UNID | 9.000,00 |
| 78 | CIMENTO CP V 40KG | Unidade | 3.750,00 |
| 95 | FORRO PVC 400 X 20 X 0,8CM | METROS | 2.100,00 |
| 109 | LIQUIBRILIO INCOLOR 18 LITROS | LATAS | 170,00 |
| 119 | LONA PLÁSTICA 8X50 Cor preta, polietileno de baixa densidade e lisa, rolo de 50 metros. | ROLO | 225,00 |
| 130 | MASSA ACRÍLICA 25KG | UNID | 263,00 |
| 178 | REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 45X45CM Piso cerâmico esmaltado extra, PEI - 5, Classe A, tamanho 45x45cm. nova medida aprovada em aditivo 50x50 | M ² | 1.800,00 |
| 189 | SELADOR ACRILICO 18LT Composição (resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico e tensoativos etoxilados), resistente a variação de temperatura, de acordo com a NBR 11702. | LATA | 450,00 |
| 199 | TELA MOSQUITEIRO OU FACHADEIRA 2,0 X 50 METROS Nas cores branca, verde ou cinza, na largura de 2,0metros de largura com 50 metros de comprimento, por rolo produzida com monofilamentos de Pead. | ROLO | 110,00 |
| 202 | TELHA CERÂMICA COLONIAL-MILHEIRO | MILHEIRO | 375,00 |
| 207 | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 110X183 | UNID | 1.875,00 |
| 209 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 6MM | Unidade | 5.250,00 |
| 211 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10M 5MM | Unidade | 3.975,00 |



| | | | |
|-----|--|----------------|------------|
| 214 | TELHA TERMOACUSTICA EPS 30MM - 6M DE COMPRIMENTO | M ² | 4.500,00 |
| 217 | TIJOLO CERÂMICO 08 FUIROS Tijolo de barro cozido, furado, com 08 furos redondos, dimensões aproximadas 09x19x24 cm. | UNID | 142.500,00 |
| 220 | TINTA ESMALTE SINTETICO, 3,6LITROS ACETINADO, DE SECAGEM RÁPIDA Á BASE DE AGUA, | GALÃO | 489,00 |
| 222 | TINTA LATEX ACRILICA PISO 18 LITROS A BASE DAGUA, PARA APLICAÇÃO EM PISO, LAVAVEL, RESISTENTE AO TRAFEGO, FILME DE COBERTURA MOLHADA, FINISSIMO, ACABAMENTO ANTIMOFO, NO MÍNIMO 30% DE PIGMENTOS E LIGANTES, EMBALAGEM METALICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE,COM RENDIMENTOMETRO DE 180M QUADRADOS POR DEMÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 13245 DE 02/95. | Unidade | 848,00 |
| 224 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM 18 LITROS TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM 18 LITROS, A BASE DE AGUA, PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LAVAVEL, FILME DE COBERTURA MOLHADA, FINISSIMO, ACABAMENTO, ANTIMOFO, NO MINIMO 30% DE PIGMENTOS E LIGANTES, EMBALAGEM METALICA DE 18 LITGROS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM RENDIMENTOS MEDIO DE 340M QUADRADO POR DEMÃO. | Unidade | 600,00 |
| 226 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM ACETINADO 18 LITROS | Unidade | 225,00 |
| 228 | TINTA LATEX ACRILICA STANDART FOSCO 18 LITROS A BASE DE AGUA PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LAVAVEL, FILME DE COBERTURA MOLHADA FINISSIMO, ACABAMENTO ANTIMOFO, NO MINIMO 30% DE PIGMENTOS E LIGANTES. | Unidade | 900,00 |
| 231 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DN 400mm, para águas pluviais com 1 metro de comprimento. | Unidade | 300,00 |
| 238 | VERGALHÃO CA-12.5 MM (1/2") 12M Superfice nervurada. | BARRA | 600,00 |
| 240 | VERGALHÃO CA-50 10.0 MM (3/8") 12m superficie nervurada. | BARRA | 1.000,00 |

| Exclusiva para ME/EPP ou Equiparados | | | |
|--------------------------------------|--|----------------|------------|
| Item | Produto | Unidade | Quantidade |
| 1 | ACABAMENTO MEIA CANA TIPO MOLDURA 400 X 2CM | METROS | 200,00 |
| 2 | ACIONAMENTO PARA VASO ACOPLADO COMPLETO (ENTRADA/SAÍDA) | UN | 100,00 |
| 3 | ADESIVO PLÁSTICO EXTRAFORTE 175G Para tubos e conexões soldáveis de PVC. | UNID | 100,00 |
| 4 | AGUARRAZ 900 ML | UNID | 500,00 |
| 6 | ARAME FARPADO 500M Galvanização leve, bitola do arame 1,60 mm, carga mínima de ruptura 350 kgf, distância entre as farpas 125 mm, torção dos fios alternada. | ROLO | 64,00 |
| 7 | ARAME GALVANIZADO LISO Nº 18 1KG Bitola do arame 1,24 mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm ² . | UNID | 90,00 |
| 8 | ARAME GALVANIZADO Nº 12 ROLO DE 1KG. | KG | 160,00 |
| 9 | ARAME GALVANIZADO N.14 | PACOTE | 450,00 |
| 11 | ARAME LISO 1000M Galvanização leve, bitola do arame 2,4 x 3,0 mm, carga mínima de ruptura 700 kgf. | ROLO | 119,00 |
| 12 | ARAME RECOZIDO BWG18 1KG | ROLO | 150,00 |
| 13 | ARAME RECOZIDO TRANÇADO BWG 18 - 1,24MM 1KG | ROLO | 300,00 |
| 15 | AREIA CHAPADA | M ³ | 1.375,00 |
| 17 | AREIA LAVADA FINA Peneirada, natural, silico-quartzona, para reboco, cor clara, granulação uniforme fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, de primeira qualidade, e que atenda às normas técnicas da ABNT (granulometria entre 0,25 e 0,05mm). | M ³ | 1.500,00 |
| 19 | AREIA LAVADA GROSSA Peneirada, natural, silico-quartzona, concretagem, granulação uniforme grossa, limpa, seca, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, de primeira qualidade, e que atenda às normas técnicas da ABNT | M ³ | 1.500,00 |
| 20 | AREIA LAVADA GROSSA (CARGA FECHADO COM NO MÍNIMO12M ³), INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O PÁTIO DA PREFEITURA, COM O FORNECIMENTO DA NOTA FISCAL DO PRODUTO | UNID | 5,00 |
| 22 | AREIA LAVADA GROSSA PARA CONCRETAGEM | M3 | 250,00 |
| 24 | AREIA LAVADA MÉDIA Peneirada, natural, silico-quartzona, para emboço, assentamento de | M ³ | 875,00 |



| | | | |
|----|---|---------|----------|
| | tijolos, concretos, pisos, granulação uniforme média, limpa, seca, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, de primeira qualidade, e que atenda às normas técnicas da ABNT (granulometria entre 0,84 e 0,25mm). | | |
| 25 | ARGAMASSA COLANTE AC II 20 KG Especial, interna e externa, à base de cimento Portland, com areia de quartzo selecionada, cal hidratado, agregados minerais e aditivos químicos dosados, em conformidade com NBR 14801. | PCT | 1.250,00 |
| 26 | ARGAMASSA COLANTE AC III 20 KG Especial, interna e externa, à base de cimento Portland, com areia de quartzo selecionada, cal hidratado, agregados minerais e aditivos químicos dosados, em conformidade com NBR 14801 | PCT | 1.150,00 |
| 27 | ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES 18KG | UNID | 150,00 |
| 28 | ARRUELA PORCA ROSCADA 1/2 | Unidade | 1.900,00 |
| 29 | ARRUELA PORCA ROSCADA 5/8 | Unidade | 3.900,00 |
| 30 | ASPIRADOR PARA JARDIM 1/2" Aspirador estático para jardim com base de apoio e pontalete, sistema com engate rápido para mangueira de 1/2", sistema intercambiável que se adapta a todo o sistema de irrigação, área de abrangência de 6 a 8 metros quadrados, pressão de 4 BAR. | UNID | 250,00 |
| 31 | ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO | Unidade | 70,00 |
| 32 | ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL EM PLASTICO | UNID | 80,00 |
| 33 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL, COR BRANCA | Unidade | 100,00 |
| 34 | BARRA DE FERRO CA-60 10.0 | UN | 180,00 |
| 35 | BARRA ROSCADA 1/2 | UNIDADE | 880,00 |
| 36 | BARRA ROSCADA 5/8 | UNID | 1.300,00 |
| 37 | BARRA ROSCÁVEL 3/16 | BARRA | 1.100,00 |
| 38 | BARRA ROSCAVEL 3/8 | BARRA | 230,00 |
| 39 | BENJAMIM T 3 SAIDAS UNIV | PEÇA | 35,00 |
| 41 | BLOCO DE CONCRETO VAZADO 0,15 (14X19X39) | UNID | 4.625,00 |
| 42 | BOMBA SUBMERSA BS 1200/1000 PARA AQUARIO | Unidade | 2,00 |
| 44 | BRITA N° 02 | M³ | 375,00 |
| 46 | BRITA N°0 | MT | 550,00 |
| 48 | BRITA N° 01 Material rocha triturada, conforme ABNT NBR 7525 medidas: 4,8 a 12,5mm. | M³ | 675,00 |
| 49 | BROCA 1/2 Aço rápido para uso em metal. | UNID | 50,00 |
| 50 | BROCA 3/8 | UNID | 50,00 |
| 51 | BROCA 5/16 | UNID | 50,00 |
| 52 | BROCA 5/8 Aço rápido para uso em metal. | UND | 50,00 |
| 53 | BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 18X08CM Material da base em madeira, material do cabo em plástico, filamentos sintéticos. BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 18X08CM Material da base em madeira, material do cabo em plástico, filamentos sintéticos. | UNID | 330,00 |
| 54 | CABO AÇO 7/8 | MT | 500,00 |
| 55 | CABO DE AÇO 16MM | METROS | 500,00 |
| 56 | CABO DE AÇO 18MM | METROS | 200,00 |
| 57 | CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1.60CM Diâmetro uniforme, liso e sem nós. | UNID | 50,00 |
| 58 | CADEADO 20MM Material aço, corpo endurecido e niquelado, mola em ação, chave latão, sistema de travamento com duas esferas, haste em molibdênio endurecido e cromado, esferas de travamento em aço. | UNID | 250,00 |
| 59 | CADEADO 30MM Material aço, corpo endurecido e niquelado, mola em ação, chave latão, sistema de travamento com duas esferas, haste em molibdênio endurecido e cromado, esferas de travamento em aço. | UNID | 250,00 |
| 60 | CADEADO 50MM Material aço, corpo endurecido e niquelado, mola em ação, chave latão, sistema de travamento com duas esferas, haste em molibdênio endurecido e cromado, esferas de travamento em aço. | UNID | 225,00 |
| 61 | CAIXA D ÁGUA 15.000 LITROS Fabricada em fibra de vidro impregnada a resina poliéster, com tampa. Modelo garrafão. | UNID | 2,00 |
| 62 | CAIXA DE DESCARGA PAREDE VASO SANITÁRIO 9LTS | Unidade | 20,00 |



| | | | |
|-----|---|----------------|----------|
| 63 | CAIXA DE GORDURA 250X230X75MM Material PVC, com tampa. | UNID | 20,00 |
| 64 | CAIXA DESCARGA PVC | UNID | 50,00 |
| 65 | CAL HIDRATADA 8KG Para pintura. | SACO | 1.100,00 |
| 66 | CAL VIRGEM 20KG Para construção civil | SACO | 500,00 |
| 68 | CASCALHO Nº 0 | M ³ | 550,00 |
| 69 | CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA ESPESSURA 0,40MM X LARG. 70CMX3MTS | Unidade | 25,00 |
| 70 | CILINDRO TAMBOR PARA FECHADURA MARCA ALIANÇA | UNID | 190,00 |
| 71 | CILINDRO TAMBOR PARA FECHADURA MARCA SOPRANO | UNID | 190,00 |
| 72 | CILINDRO TAMBOR PARA FECHADURA MARCA STAM | UNID | 170,00 |
| 74 | CIMENTO COMPOSTO CP 32 | UNID | 750,00 |
| 75 | CIMENTO CP II F32 C 50KG (CARACTERISTICAS: REGULARIDADENAS PROPRIEDADES FISICO - QUIMICAS, REGULA) | SACO | 400,00 |
| 77 | CIMENTO CP IV 50KG | UNID | 3.000,00 |
| 79 | CIMENTO CP V 40KG | Unidade | 1.250,00 |
| 80 | CLIPES PARA CABO DE AÇO 18MM | Unidade | 200,00 |
| 81 | COLA PARA MADEIRA 100G | UNID | 230,00 |
| 82 | CORANTE LÍQUIDO 50 ML Corante para tintas à base de água, frasco de 50ml, cores variadas. | UNID | 1.600,00 |
| 83 | DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTA 4" | Unidade | 100,00 |
| 84 | ENGATE HIDRÁULICO 40CM Material PVC, flexível, bitola 1/2". | UNID | 50,00 |
| 85 | ESPAÇADOR DE 3MM Pacote 100 peças. | UNID | 100,00 |
| 86 | ESPÁTULA DE AÇO 2" | Unidade | 50,00 |
| 87 | ESPÁTULA DE AÇO 4" | Unidade | 50,00 |
| 88 | ESPÁTULA DE SILICONE PARA PINTURA | Unidade | 85,00 |
| 89 | ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO | UNID | 50,00 |
| 90 | ESTACA DE MADEIRA (IPEZINHO) 4CMX4CMX60CM, COM PONTA | Unidade | 1.000,00 |
| 91 | FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO Material inox polido, tipo manual, com espelho, abertura externa com chave pequena, distância de broca aproximada em 40mm. | UNID | 170,00 |
| 92 | FECHADURA INTERNA COM ESPELHO Material inox polido, tipo manual, com espelho, abertura para o lado direito, peso aproximado de 0,750 kg. | UNID | 150,00 |
| 93 | FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO | Unidade | 120,00 |
| 94 | FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M | UNID | 50,00 |
| 96 | FORRO PVC 400 X 20 X 0,8CM | METROS | 700,00 |
| 97 | FUNDO BRANCO FOSCO PARA MADEIRA | GALÃO | 100,00 |
| 98 | FUNDO PREPARADOR PREMIUM 18L | LATAS | 100,00 |
| 99 | GESSO EM PÓ - 1KG | Unidade | 170,00 |
| 100 | GRADE; COM OS SEGUINTE MATERIAIS, EXTERNO METALON 50 X 30 Nº18, INTERNO; METALON 20 X 20 Nº 20, GRADE COM PORTÃO, INCLUSO FECHADURA ESPAÇO DA GRADE 10 EM 10 CM, INCLUSO INSTALAÇÃO | METROS | 50,00 |
| 101 | GRAMPO MIGUELÃO | UNID | 300,00 |
| 102 | JANELA DE ALUMÍNIO 100X120 Janela de correr, 06 folhas, perfil largo e com grade reforçada. | UNID | 60,00 |
| 103 | JANELA VENEZIANA STANDARD 100X120 Perfil largo. | UNID | 50,00 |
| 104 | LAJE PRE-MOLDADA DE CONCRETO (Vigotas e lajotas ceramicas) | M ² | 500,00 |
| 105 | LAMINA DE SERRA STARRET | Unidade | 1.200,00 |
| 106 | LAVATÓRIO E COLUNA PARA BANHEIRO | UNID | 60,00 |
| 107 | LIMA CHATA | UN | 100,00 |
| 108 | LIQUIBRILHO INCOLOR 3.6 LITROS | Unidade | 200,00 |
| 110 | LIQUIBRILIO INCOLOR 18 LITROS | LATAS | 55,00 |
| 111 | LIXA D ÁGUA Nº 100 | UNID | 800,00 |
| 112 | LIXA D ÁGUA Nº 150 | UNID | 650,00 |



| | | | |
|-----|--|----------|----------|
| 113 | LIXA DE FERRO Nº 40 | UNID | 400,00 |
| 114 | LIXA DE FERRO Nº 80 | UNID | 700,00 |
| 115 | LIXA PARA PAREDE Nº 60 | UNID | 700,00 |
| 116 | LIXA PARA PAREDE Nº 100 | UNID | 800,00 |
| 117 | LIXA PARA PAREDE Nº 120 | UNID | 550,00 |
| 118 | LIXA PARA PAREDE Nº 80 | UNID | 700,00 |
| 120 | LONA PLÁSTICA 8X50 Cor preta, polietileno de baixa densidade e lisa, rolo de 50 metros. | ROLO | 75,00 |
| 121 | LONA PLÁSTICA GROSSA PRETA EM POLIETILENO 4X50 | ROLO | 110,00 |
| 122 | MAÇANETA ALAVANCA CROMODA | Unidade | 50,00 |
| 123 | MADEIRITE PLASTIFICADO PARA CONSTRUÇÃO 2,20X1,10MM-10MM | Unidade | 100,00 |
| 124 | MADEIRITE TAPUME PARA CONSTRUÇÃO 2,20X1,10MM-5MM | Unidade | 100,00 |
| 125 | MANGUEIRA JARDIM 1/2 Composta de 3 camadas distintas, a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com engate rosqueados, suporta pressão da água de até 6 bar, | MT | 1.800,00 |
| 126 | MANGUEIRA JARDIM 3/4 MT Composta de 3 camadas distintas, a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com engate rosqueados, suporta pressão da água de até 6 bar, 30mt. | MT | 400,00 |
| 127 | MANGUEIRA PLASTICA PERFURADA PARA JARDIM (TRIPA) | METRO | 1.100,00 |
| 128 | MANGUEIRA SINFONADA ¾" AMARELA PARA PAREDE | MT | 800,00 |
| 129 | MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA TELHADO AUTO ADESIVA 45CM X 10M | Unidade | 50,00 |
| 131 | MASSA ACRÍLICA 25KG | UNID | 87,00 |
| 132 | MASSA ACRÍLICA 3,6L | Unidade | 130,00 |
| 133 | MASSA CORRIDA 18 LITROS À base de PVA, para aplicação interna com alto poder de enchimento, rendimento médio de 36m ² , o item deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13245 de 02/95 vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem com 18 litros, na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. | LATA | 230,00 |
| 134 | MASSA CORRIDA 3.6 LITROS À base de PVA, para aplicação interna com alto poder de enchimento, rendimento médio de 7m ² , o item deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13245 de 02/95 vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem com 3,6 litros, na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. | GALÃO | 350,00 |
| 135 | MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS | LATA | 200,00 |
| 136 | MASSA PARA MADEIRA - 900ML | Unidade | 65,00 |
| 137 | MASSA PLÁSTICA ADESIVA BRANCO 400G | UNID | 340,00 |
| 138 | PAPELEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA CROMADO | Unidade | 60,00 |
| 139 | PARAFUSO 5MM PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA | UNID | 600,00 |
| 140 | PARAFUSO CASTELO Bucha 08 para pia | UN | 30,00 |
| 141 | PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10 | PEÇA | 80,00 |
| 142 | PARAFUSO DRYWALL FLANG PH PONTA AGULHA 4,2X13 | Unidade | 1.000,00 |
| 143 | PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 8" CROMADO COM BUCHA | UNID | 50,00 |
| 144 | PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) | TONELADA | 300,00 |
| 145 | PEDRA BRITADA Nº 1, OU PEDRISCO (9,5 A 19 MM) | TON | 300,00 |
| 146 | PEDRA DE MÃO | M3 | 152,00 |
| 147 | PIA DE COZINHA COM CUBA EM AÇO INOX 160CM X 13,5 ALTURA X 53 CM PROFUNDIDADE | Unidade | 28,00 |
| 148 | PIA GRANITO 1,5 X 0,55 M POLIDA | UNID | 80,00 |
| 149 | PIGMENTO CORANTE 50 ML Alto poder de tingimento, resistência para colorir tintas á base de água. | UNID | 400,00 |



| | | | |
|-----|--|---------|----------|
| 150 | PINCEL PINTURA 1" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 1", formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. | UNID | 280,00 |
| 151 | PINCEL PINTURA 1/2" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 1/2", formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. | UNID | 330,00 |
| 152 | PINCEL PINTURA 2" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 2", formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. | UNID | 330,00 |
| 153 | PINCEL PINTURA 2 1/2" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 2 1/2", formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. | UNID | 280,00 |
| 154 | PINCEL PINTURA 3" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 3", formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. | UNID | 330,00 |
| 155 | PINCEL PINTURA 3 1/2" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 3 1/2", formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. | UNID | 250,00 |
| 156 | PINCEL PINTURA 3/4" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 3/4", formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. | UNID | 330,00 |
| 157 | PINCEL PINTURA 4" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 4", formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. | UNID | 280,00 |
| 158 | PISO INTERTRAVADO 16 FACES 11,1X22,2CM | UNID | 6.000,00 |
| 159 | PLAFONIER BRANCO PVC DE PLASTICO | UNID | 420,00 |
| 160 | PORCA BARRA ROSCADA 1/2 | UNIDADE | 1.850,00 |
| 161 | PORCA BARRA ROSCADA 5/8 | UNID | 2.850,00 |
| 162 | PORTA DE MADEIRA PRANCHETA 210X0,80 | Unidade | 100,00 |
| 163 | PORTA DE MADEIRA PRANCHETA 210X0,90 | Unidade | 100,00 |
| 164 | PORTA DE MADEIRA PRANCHETA 210X60 | UNID | 20,00 |
| 165 | PORTA DE MADEIRA PRANCHETA 210X70 | UNID | 120,00 |
| 166 | PORTA TOALHA BARRA DE METAL INOX | Unidade | 50,00 |
| 167 | PORTA VENEZIANA COMPLETA 70x210 Com fechadura e dobradiça. | UNID | 75,00 |
| 168 | PREGO 15X5 | Kg | 100,00 |
| 169 | PREGO 17X21 | KG | 100,00 |
| 170 | PREGO COM CABEÇA 25/72 | KG | 700,00 |
| 171 | PREGO COMUM AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X15 | KG | 430,00 |
| 172 | PREGO COMUM AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X21 | KG | 450,00 |
| 173 | PREGO COMUM AÇO POLIDO COM DUAS CABEÇAS 18X27 | KG | 550,00 |
| 174 | PREGO COMUM DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22X48 | Kg | 350,00 |
| 175 | PREGO TELHEIRO 18X27 500GR | PCT | 630,00 |
| 176 | REJUNTE PARA PISO 1KG Composição cimento Portland cinza ou branco estrutural, agregados minerais selecionados, pigmentos e aditivos químicos não tóxicos. | PCT | 700,00 |
| 177 | RESINA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS | LATAS | 150,00 |
| 179 | REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 45X45CM Piso cerâmico esmaltado extra, PEI - 5, Classe A, tamanho 45x45cm. nova medida aprovada em aditivo 50x50 | M² | 600,00 |
| 180 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTE EXTRA, DIMENSÃO 60X60 | M² | 1.100,00 |
| 181 | RODA FORRO EM PVC | METROS | 3.000,00 |
| 182 | ROLO ANTIGOTAS 23CM PARA PINTURA | Unidade | 280,00 |
| 183 | ROLO PARA PINTURA 05CM Material espuma, material cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado | UNID | 430,00 |



| | | | |
|-----|--|----------------|-----------|
| 184 | ROLO PARA PINTURA 09CM Material espuma sintética, material cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado. | UNID | 430,00 |
| 185 | ROLO PARA PINTURA 15CM Material espuma sintética, material cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado. | UNID | 430,00 |
| 186 | ROLO PARA PINTURA 23CM Material lã de carneiro, material cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado. | UNID | 430,00 |
| 187 | ROLO PARA PINTURA 23CM. Material lã de carneiro 1000, 100% NATURAL, manta com aproximadamente 19mm de altura, material cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado. Indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi- rugosas. | Unidade | 150,00 |
| 188 | SABONETEIRA SIMPLES EM INOX | Unidade | 5,00 |
| 190 | SELADOR ACRILICO 18LT Composição (resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico e tensoativos etoxilados), resistente a variação de temperatura, de acordo com a NBR 11702. | LATA | 150,00 |
| 191 | SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS COMP:(RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO E TENSOATIVOS ETOXILADOS), RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 4.1.6. | LATA | 450,00 |
| 192 | SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS | Unidade | 125,00 |
| 193 | SIFÃO SANFONADO INTELIGENTE PARA PIA TAMANHO PADRÃO | Unidade | 40,00 |
| 194 | SILICONE INCOLOR 280G | UNID | 150,00 |
| 195 | TANQUE DUPLO MARMORE SINTETICO 102X50CM DIVERSAS CORES | Unidade | 40,00 |
| 196 | TELA DE ARAME PARA CERCA 1,5 DE ALTURA FIO 22 | M | 700,00 |
| 197 | TELA HEXAGONAL GALVANIZADA GALINHEIRO 2" 1,50M FIO 22 | METROS | 200,00 |
| 198 | TELA MANGUEIRÃO 16 1.5 MT | MT | 800,00 |
| 200 | TELA MOSQUITEIRO OU FACHADEIRA 2,0 X 50 METROS Nas cores branca, verde ou cinza, na largura de 2,0metros de largura com 50 metros de comprimento, por rolo produzida com monofilamentos de Pead. | ROLO | 35,00 |
| 201 | TELHA CERÂMICA COLONIAL | UNID | 500,00 |
| 203 | TELHA CERÂMICA COLONIAL-MILHEIRO | MILHEIRO | 125,00 |
| 204 | TELHA COLONIAL APROX. 48CM X 20CM X 15CM (COMP.X LARG. PONTA SUP. X LARG.PONTA INF) | UNID | 10.000,00 |
| 205 | TELHA CUMEEIRA CERÂMICA 20X41.5 | UNID | 1.000,00 |
| 206 | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM 244X50 | UNID | 200,00 |
| 208 | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 110X183 | UNID | 625,00 |
| 210 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 6MM | Unidade | 1.750,00 |
| 212 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10M 5MM | Unidade | 1.325,00 |
| 213 | TELHA ROMANA DE CERÂMICA (COLONIAL) APROX. 40 X 20 CM | UNID | 4.000,00 |
| 215 | TELHA TERMOACUSTICA EPS 30MM - 6M DE COMPRIMENTO | M ² | 1.500,00 |
| 216 | THINNER SOLVENTE 900ML Mistura balanceada de alcoóis, cetonas, glicóéteres e hidrocarbonetos aromáticos. Não contém solventes clorados e benzenos. | UNID | 850,00 |
| 218 | TIJOLO CERÂMICO 08 FUIROS Tijolo de barro cozido, furado, com 08 furos redondos, dimensões aproximadas 09x19x24 cm. | UNID | 47.500,00 |
| 219 | TINTA ESMALTE Galão 900 ml. | Unidade | 650,00 |
| 221 | TINTA ESMALTE SINTETICO, 3,6LITROS ACETINADO, DE SECAGEM RÁPIDA Á BASE DE AGUA, | GALÃO | 161,00 |
| 223 | TINTA LATEX ACRILICA PISO 18 LITROS A BASE DAGUA, PARA APLICAÇÃO EM PISO, LAVAVEL, RESISTENTE AO TRAFEGO, FILME DE COBERTURA MOLHADA, FINISSIMO, ACABAMENTO ANTIMOFO, NO MÍNIMO 30% DE PIGMENTOS E LIGANTES, EMBALAGEM METALICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE,COM RENDIMENTOMETRO DE 180M QUADRADOS POR DEMÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 13245 DE 02/95. | Unidade | 282,00 |
| 225 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM 18 LITROS TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM 18 LITROS, A BASE DE AGUA, PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LAVAVEL, FILME DE COBERTURA MOLHADA, FINISSIMO, ACABAMENTO, ANTIMOFO, NO MINIMO 30% DE PIGMENTOS E LIGANTES, EMBALAGEM METALICA DE 18 LITGROS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM | Unidade | 200,00 |



| | | | |
|-----|---|---------|--------|
| | RENDIMENTOS MEDIO DE 340M QUADRADO POR DEMÃO. | | |
| 227 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM ACETINADO 18 LITROS | Unidade | 75,00 |
| 229 | TINTA LATEX ACRILICA STANDART FOSCO 18 LITROS A BASE DE AGUA PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LAVAVEL, FILME DE COBERTURA MOLHADA FINISSIMO, ACABAMENTO ANTIMOFO, NO MINIMO 30% DE PIGMENTOS E LIGANTES. | Unidade | 300,00 |
| 230 | TINTA LATEX ACRILICA STANDART FOSCO 3,6 LITROS A BASE DE AGUA PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LAVAVEL, FILMME DE COBERTURA MOLHADA FINISSIMO, ACABAMENTO ANTIMOFO NO MINIMO 30% DE PIGMENTOS E LIGANTES EMBALAGEM METALICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE, COM RENDIMENTO MEDIO DE 50M QUADRADOS POR DEMÃO. | Unidade | 500,00 |
| 232 | TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) DN 400mm, para águas pluviais com 1 metro de comprimento. | Unidade | 100,00 |
| 233 | TUBO EM AÇO CARBONO 1X1/4 CHAPA 14 | Unidade | 70,00 |
| 234 | TUBO EM AÇO CARBONO 1X1/4 CHAPA 16 | Unidade | 70,00 |
| 235 | TUBO EXTENSIVO 40MM SIFÃO CORRUGADO | PEÇA | 100,00 |
| 236 | VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA LOUCA BRANCA | Unidade | 120,00 |
| 237 | VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM PARAFUSO | UNID | 100,00 |
| 239 | VERGALHÃO CA-12.5 MM (1/2") 12M superfície nervurada. | BARRA | 200,00 |
| 241 | VERGALHÃO CA-50 6.3 MM (1/4") 12M superfície nervurada. | BARRA | 800,00 |
| 242 | VERGALHÃO CA-50 8.0 MM 12 (5/16") superfície nervurada. | BARRA | 300,00 |
| 243 | VERGALHÃO CA-60 4.2 MM (3/16") 12m superfície nervurada. | BARRA | 500,00 |
| 244 | VERGALHÃO CA-60 5.0MM 12M superfície nervurada. | BARRA | 500,00 |
| 245 | VERNIZ INCOLOR 3.6 LITROS Aplicação em madeira, interior e exterior, com filtro solar, secagem rápida, com rendimento médio de 35m ² por demão, conforme norma ABNT NBR de 02/95. | UNID | 400,00 |
| 246 | ZARCÃO 18L | Unidade | 40,00 |

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Tendo em vista a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Desta forma, se justifica a compra por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais par manutenção das atividades deste município e o Município não consegue prever a quantidade que será necessária no período.
- 2.2. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais para atender as necessidades atuais e futura de manutenções das vias públicas (calçadas e passeios), pontes, reformas pequenas e adaptações na estrutura física dos imóveis. Além de reparos e reformas nas Unidades Escolares quando se fizer necessário, proporcionando maior comodidade e conforto aos usuários e funcionários.
- 2.3. Diante do exposto conclui-se que a contratação do objeto, ora e tela, é imprescindível para dar continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento dessa gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.
- 2.4. A quantidade estimada dos itens a serem licitados foi definida/estimada com base na demanda das Secretarias no exercício anterior.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos serviços é de até **15 (QUINZE)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, o endereço de entrega poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiúva/MG.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços.

11.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará seguinte forma: apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e pesquisa de preços atualizada realizada pelo setor de compras.

11.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o município notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

11.4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o município formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.5. Cancelamento do Registro de preços. A juízo do Município poderá ser cancelado o registro de preços para o item e abrir nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

11.6. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de termo aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/ UF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. Vigência da ata de registro de preços.

14.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Bocaiúva/MG, 27 de dezembro de 2023.

Rosely da Silva Efraim
Secretário de Governo